



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucaí.com.br
chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4432 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Ref.: Regulariza transferência de Servidor Público e também sua cedência para entidade do Terceiro Setor

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 2.952/2025 que dispõe sobre a transferência de servidor público entre setores.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regularizada a transferência do servidor Srº **MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.167.58*.-**, lotado no cargo de Servente Escolar, matrícula 1042, para a Secretaria de Cidadania (Departamento de Desenvolvimento Social) a partir de 08 de outubro 2025.

Art. 2º - As cargas horárias serão as contratuais e distribuídas conforme orientação do superior e/ou Departamento de Pessoal, e qualquer necessidade de Horas Extras deverá ser programada e autorizada nos termos do Decreto Municipal nº 2926/2016.

Art. 3º - Fica também determinada a cedência do servidor público municipal acima identificado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao CEPROCOM (CNPJ 45.195.328/0001-49) a partir de 08/10/2025 mediante solicitação da entidade requisitante, visando o cumprimento do termo de fomento vigente em conjunto com as determinações da Portaria Municipal nº 4337/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

São Bento do Sapucaí, 08 de outubro de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria nº 4432 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR
Secretário de Governo e Administração